



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Portaria nº 23
21 de Junho de 2010**

Dispõe sobre a instituição do lanche noturno nas UPA's e SAMU.

O **Dr. José Victor Maniglia**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que os trabalhos desenvolvidos nas UPA's (Unidades de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço Móvel de Urgência) são realizados com jornada de trabalho de 12 horas consecutivas no plantão noturno;

Considerando que os profissionais possuem apenas uma hora de descanso a qual deve ser utilizada para a refeição inclusive;

Considerando que o horário de descanso normalmente se inicia após 4 ou 5 horas do início da jornada, ou seja, por volta das 23 horas;

Considerando que para o gozo do horário de intervalo é feita escala entre os integrantes do plantão, de forma que não ocorra interrupção da assistência;

Considerando que o comércio de uma maneira geral funciona até as 18 h;

Considerando que a localização da maioria das UPAs está nos bairros da cidade;

Considerando que as Convenções Coletivas de Trabalho na área da saúde preconizam o fornecimento do lanche para o plantão noturno;

Considerando a política de humanização do SUS; e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o fornecimento de lanche noturno aos trabalhadores da UPA Região Norte, UPA Central, UPA Santo Antônio, UPA Jaguaré, UPA Vila Toninho e SAMU, no período do plantão noturno, na quantidade de 02 lanches por profissional/noite.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dr. JOSÉ VICTOR MANIGLIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**